

OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 48/2013

Brasília, 27 de março de 2013.


Aos/Às
Conselhos Regionais de Serviço Social
Seccionais de base estadual

Assunto: CFESS entra na Justiça pelas 30 horas sem redução salarial

Prezado/a presidente, coordenador/a,

1. Encaminhamos a ação de antecipação de tutela na Justiça Federal do Distrito Federal para que assistentes sociais de todo o Brasil tenham direito à jornada de trabalho reduzida, conforme a Lei 12.317/ 2010, impetrada pelo CFESS no dia 22 de março de 2013.
2. A ação pede também a anulação da Portaria nº 97/2012, expedida pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que excluiu assistentes sociais do quadro profissional que têm carga horária reduzida. Tal portaria vem referendando decisões contrárias à aplicação da Lei das 30 horas, retirando um direito da categoria conquistado com muita luta e garantido por lei.
3. Na ação, o CFESS expressa que o pedido deve ser julgado procedente com urgência, para evitar dano grave e de difícil reparação para a categoria, e para melhoria da qualidade dos serviços prestados.
4. Esta é mais uma iniciativa que a gestão Tempo de Luta e Resistência coloca, nos âmbitos político e jurídico, para garantir esse importante direito conquistado. Já realizamos dois dias nacionais de luta (2011 e 2012) e, no próximo mês de maio, vamos potencializar a defesa das 30 horas com os debates sobre 'Serviço Social contra a exploração do trabalho', tema escolhido para as comemorações do Dia do/a Assistente Social.
5. Sigamos firmes na defesa dos direitos da classe trabalhadora e da categoria de assistentes sociais.

Atenciosamente


SÂMIA RODRIGUES RAMOS
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente